

*João Ferreira da Silva*

2172

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República

**REQUERIMENTO** Nº 988/VII (2a) -AC

Assunto: **Programa Específico para o Desenvolvimento e Requalificação Ambiental de Estarreja (PEDRAE)**

Por despacho conjunto dos Ministros da Indústria e do Ambiente de 8 de Maio de 1995 foi estabelecido que a Unidade de Incineração do Sistema Integrado de Resíduos Industriais fosse localizada no Concelho de Estarreja.

Por Resolução do Conselho de Ministros nº 70/95, de 8 de Junho, é criado um Programa Específico para o Desenvolvimento e Requalificação Ambiental de Estarreja (PEDRAE).

Prevê este Programa intervenções nos domínios ambiental, turístico, industrial e social.

Nos domínios ambiental e turístico são previstos:

- a) recuperar e corrigir situações de degradação ambiental no município de Estarreja;
- b) desassorear a Ria de Aveiro;
- c) garantir o início do projecto de despoluição da Ria de Aveiro, promovendo a sua gestão empresarial;
- d) assegurar a construção, nos principais núcleos urbanos de Estarreja, das redes de saneamento e respectivas ligações ao sistema da Associação de Municípios da Ria;
- e) reabilitar as margens dos esteiros da Ria permitindo a sua qualificação turística, no concelho de Estarreja;

- f) apoio à requalificação do troço urbano do Rio Antuã e viabilização do Parque Municipal;
- g) atribuir participações máximas aos diferentes tipos de projectos no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros e Investimentos do Turismo;
- h) criação de infra-estruturas, fora de Estarreja, necessárias ao tratamento dos resíduos sólidos urbanos, com selagem do aterro do Fojo;
- i) reforço do controlo da qualidade do ar, da água e do solo.

No domínio industrial:

- promover o acesso ao PEDIP II como forma de apoiar a reconversão industrial com incentivos à instalação de indústrias de tecnologias limpas;
- procurar canalizar para Estarreja futuros investimentos relevantes em tecnologias mais limpas orientadas pelo ICEP e IAPMEI;
- apoiar a dinamização do parque industrial de Estarreja colaborando com a autarquia na procura de soluções mais expeditas e do modelo mais eficaz para a sua gestão e na sua necessária infra-estruturação.

No domínio social:

- \* criar um programa social específico com incidência na formação e reconversão profissionais, que atenda à situação dos desempregados de longa duração, bem como dos jovens à procura do primeiro emprego;
- \* assegurar a criação de cursos tecnológicos de alta qualidade nas escolas secundárias do concelho, visando a adequada formação dos jovens para a nova vocação industrial deste;
- \* dotar de equipamento informático, para fins pedagógicos, as escolas preparatórias e secundárias do município;



- \* avaliar a adequação dos equipamentos do Hospital de Estarreja e dos Bombeiros Voluntários a situações decorrentes dos riscos industriais garantindo, no que se refere ao Hospital, o conveniente acesso.

Das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros nº 70/95, que atrás se discriminam, não se vislumbram desenvolvimentos sendo estranho que o Ministério do Ambiente em resposta a um requerimento (130/VII/1ª) que formulámos, informa que *"a decisão da localização da unidade de incineração e tratamento físico-químico não é posta em causa pelo Ministério do Ambiente, considerando-se que a sua entrada em funcionamento no mais curto prazo constitui um objectivo nacional da maior importância"*. E adianta *"... estando prevista a entrada em funcionamento da unidade de incineração e tratamento físico-químico no início de 1998, os aterros para resíduos deverão nessa data estar a operar"*.

Em sessão de perguntas ao Governo questionámos Sua Excelência a Ministra do Ambiente sobre esta matéria sem que tivéssemos informações convincentes, já que se trata de um Programa Interministerial que necessariamente deverá ter uma adequada coordenação governamental.

Oportunamente, tomámos conhecimento da decisão do Governo em abandonar a construção da unidade de incineração e tratamento físico-químico, apontando como alternativa a cremação dos resíduos em fornos das cimenteiras ou a exportação daqueles altamente clorados.

Em requerimento que formulámos ao Governo em 28 de Janeiro do corrente ano, e ao qual ainda não obtivemos resposta, solicitámos informações quanto à calendarização definida para a aplicação das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros nº 70/95, de 8 de Junho.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados requerem ao Governo, através do **Primeiro Ministro**, as seguintes informações:

1. Tratando-se o PEDRAE de um Programa Interministerial, qual a calendarização prevista pelo Governo para aplicação em concreto das medidas nele enunciadas?



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

2. Ao nível do Governo, qual o Ministério que coordena este Programa Interministerial?

Palácio de S. Bento, 21 de Maio de 1997

Os Deputados do PSD

(José Pacheco Pereira)

(Manuel Castro Almeida)

(Jorge Paulo Roque da Cunha)

(Manuel Oliveira)

(Hermínio Loureiro)

(José Júlio Ribeiro)